



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1298/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e na forma do  
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei  
Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de  
17/11/2014,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 688.778,11 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.001.10.301.0017.1.221.

#### OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

961 - 4.4.90.51.00.00	31365 OBRAS E INSTALAÇÕES	213.879,98
962 - 4.4.90.51.00.00	31366 OBRAS E INSTALAÇÕES	129.119,47
963 - 4.4.90.51.00.00	31371 OBRAS E INSTALAÇÕES	181.554,86
964 - 4.4.90.51.00.00	31372 OBRAS E INSTALAÇÕES	94.895,84
965 - 4.4.90.51.00.00	31373 OBRAS E INSTALAÇÕES	69.327,96

**Total Suplementação: 688.778,11**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 688.778,11 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e onze centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.7.1.01.99.07.00	Transf-CEF-Prog.de Requal.de UBS-Construção Jd.Rio de Janeiro-C/C-624019-5	31365	213.879,98
2.4.7.1.01.99.08.00	Transf-CEF-Prog.de Requal.de UBS-Construção Jd.das Flores 3º PTE-C/C-624017-9	31366	129.119,47
2.4.7.1.01.99.11.00	Transf-CEF-Prog.de Requal.de UBS-Construção Jd.Aurora-C/C-624022-5	31371	181.554,86
2.4.7.1.01.99.12.00	Transf-CEF-Prog.de Requal.de UBS-Construção Jd.Monte Rey-C/C-624020-9	31372	94.895,84
2.4.7.1.01.99.13.00	Transf-CEF-Prog.de Requal.de UBS-Construção Jd.Social-C/C-624021-7	31373	69.327,96
<b>TOTAL</b>			<b>688.778,11</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de novembro de 2015.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal